DECRETO Nº 921
de 3 de abril de 2000

Altera o Decreto nº 841, de 12 junho 1.998, que dispõe sobre a permissão de uso, sem remuneração, de um condicionador de ar, para o Forum da Comarca de Guariba, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 71, combinado com o parágrafo 3º, do artigo 99, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a permissão de uso outorgada pela Prefeitura Municipal ao Forum da Comarca de Guariba, de um condicionador de ar, por ser de uso simples, não pode permanecer com tempo indeterminado, do modo como previsto no Decreto nº 791, de 22/05/1997, para não desfigurar o ato trivial e precário da Administração Municipal, nem ser confundida com a de uso especial,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, *caput*, do Decreto nº 941, de 12 de junho de 1998, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso simples, em caráter precário, sem remuneração e por tempo determinado ao dia 31/12/2000, para o Forum da Comarca de Guariba, dos seguintes equipamentos de um condicionador de ar, marca "Springer ", modelo BCA 125 - 12.000 BTU, 220 V.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 3 de abril de 2000.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo